
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 045/DA/GAB/SEMES/2025

PORTARIA Nº 045/DA/GAB/SEMES/2025

Designa servidores como Encarregados pelo
Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data
Protection Officer – DPO

Porto Velho, 03 de junho de 2025

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD:

- Marcus Fellipo Gomes Leal – Matrícula 248931 – Titular
- Marcos Renan Araujo Vieira – Matrícula 273061 – Suplente

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo ao disposto no § 2º do art. 41 da LGPD, bem como às necessidades de negócio da SEMES:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SEMES a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMES, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto à SEMES;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMES ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMES.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 006/ASTEC/SEMES, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO MOURA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F1D431AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2025. Edição 3993

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>